



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1.004/10, 20 de Dezembro de 2010.**

**“Concede férias regulamentares a servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargos em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 007/2001, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ALINE BIANCHETTI	02/01/2010 Á 01/01/2011	<b>17/01/2011 á 05/02/2011</b>	20 DIAS
FABRICIO A. LEDUR	02/01/2010 Á 01/01/2011	<b>31/01/2011 á 19/02/2011</b>	20 DIAS
LUCIANO A. FUSIGER	02/02/2010 Á 01/02/2011	<b>31/01/2011 á 01/03/2011</b>	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 20 de Dezembro de 2010.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN  
Coordenador Geral da Administração**